



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 407/79

de 12 de abril de 1979


Considera de Utilidade Pública o Centro Social Dr Mário Medeiros e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO SOCIAL DR MÁRIO MEDEIROS, localizado na localidade de PIUM desta Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 12 de abril de 1979

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário